

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
Código	EMENTA	TOTAL	91.34.51.01	91.34.51.02
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	163.998.136	144.972.688	19.025.468
3.1.0.0	Despesas de Custeio	147.914.789	129.072.777	18.842.012
3.1.1.0	Pessoal	68.460.492	65.363.030	3.097.462
3.1.1.1	Pessoal Civil	68.460.492	65.363.030	3.097.462
3.1.1.1.01	Pessoal Civil (Fixo)	59.244.214	57.319.686	1.924.528
3.1.1.1.02	Pessoal Civil (Provisório)	515.756	515.756	—
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	8.700.522	7.527.588	1.172.934
3.1.2.0	Material de Consumo	13.560.000	11.060.000	2.500.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	13.650.000	10.509.200	3.140.800
3.1.4.0	Encargos Diversos	48.744.297	38.640.547	10.103.750
3.1.4.1	Encargos Gerais	48.744.297	38.640.547	10.103.750
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500.000	3.500.000	—
3.2.0.0	Transferências Correntes	16.083.347	15.899.891	183.456
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	7.716.331	7.532.925	183.456
3.2.3.1	Inativos	5.528.205	5.528.205	—
3.2.3.3	Salário Família	1.888.076	1.704.620	183.456
3.2.4.0	Juros	1.394.894	1.394.894	—
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	1.394.894	1.394.894	—
3.2.4.2.01	Empréstimos Internos	1.394.894	1.394.894	—
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	6.722.072	6.722.072	—
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	250.000	250.000	—
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	250.000	250.000	—
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	41.871.864	26.088.802	15.783.062
4.1.0.0	Investimentos	37.564.249	21.781.187	15.783.062
4.1.1.0	Obras Públicas	25.277.928	10.000.000	15.277.928
4.1.1.1	Estudos e Projetos	2.906.000	2.206.000	700.000
4.1.1.2	Início de Obras	20.722.500	8.510.000	14.212.500
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	365.428	—	365.428
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	1.284.000	1.284.000	—
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	12.072.892	11.577.892	495.000
4.1.4.0	Material Permanente	213.429	233.295	10.134
4.2.0.0	Inversões Financeiras	15.000	15.000	—
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	15.000	15.000	—
4.3.0.0	Transferência de Capital	4.292.615	4.292.615	—
4.3.1.0	Amortizações	4.292.615	4.292.615	—
4.3.1.2	Amortizações de Empréstimos	4.292.615	4.292.615	—
4.3.1.2.01	Empréstimos Internos	4.292.615	4.292.615	—
TOTAL		205.870.000	171.061.470	34.808.530

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A programação estabelecida para o exercício de 1971 está consubstanciada em apenas um Programa constituído de dois subprogramas: Distribuição de Água e Coleta de Esgotos, que dão total cobertura à área de ação da SAEC.

Em seu conjunto, estão previstas doze Atividades, englobando todas as Tarefas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos normais do órgão e nove Projetos, definindo as obras de ampliação e melhoria dos Sistemas de água e esgotos da Capital, bem como execução de obras de Administração.

Quanto ao Subprograma de Água pretende a SAEC não só melhorar o padrão de atendimento aos consumidores através da consolidação do programa de descentralização, com a criação dos Distritos Regionais, mas sobretudo, expandir as redes distribuidoras em mais quinhentos quilômetros, e remanejar cinquenta quilômetros, necessários ao recebimento da vazão adicional dos sistemas Guarapiranga, Cantareira Leste, Cantareira Oeste que, conjuntamente, cobrem 14 setores da Capital, propiciando o atendimento a mais de meio milhão de habitantes, o que corresponde a redução de cerca de 20% do atual déficit de abastecimento.

Com relação ao subprograma de Esgoto, programou a SAEC a execução de obras de assentamento de redes coletoras numa extensão de quatrocentos e setenta quilômetros e de coletores tronco e mais de doze quilômetros, além de quase dez quilômetros de remanejamento. Visa essa programação o saneamento das Bacias Hidrográficas dos Sistemas Leopoldina, Pinheiros, Tatuapé, Santo Amaro e São Caetano, prioritariamente os dois primeiros, em cujas Estações de Tratamento executam-se obras de grande vulto.

Ambos os subprogramas representam importante inflexão para a melhoria das condições sanitárias da Capital, cujo desenvolvimento urbano constitui grande desafio ao Poder Público no setor, daí porque a SAEC pretende empreender esse esforço, como prosseguimento de um programa já iniciado no exercício passado e intensificado no corrente, utilizando recursos de receitas próprias, de Transferências do Tesouro Estadual e de Operações de Crédito.

Subprograma 51.01 — Distribuição de Água: é composto de onze atividades e quatro Projetos.

Prevê-se a execução de cerca de três mil e quinhentas manobras de abastecimento, capazes de garantir a distribuição de água à população servida, além de encarregar-se do recalque de todo volume de água às trinta e quatro Estações Elevatórias.

Pretende a SAEC executar cerca de 150 mil metros de prolongamentos de redes distribuidoras e efetuar 50 mil ligações de água, além de outras tarefas necessárias à manutenção do sistema distribuidor.

Quanto à instalação de hidrômetros, para 1971 apenas será atendido o crescimento vegetativo acrescido da substituição de hidrômetros obsoletos.

A programação estabelecida para 1971 de leitura de Hidrômetros compatibiliza com a programação feita para a instalação, no presente exercício de mais 95 mil medidores.

O aumento verificado no movimento de processos resultará da intensificação prevista no programa de obras. Outra Atividade cuja expansão merece referência é a Administração de Pessoal, nas tarefas relativas aos recursos humanos, que estão merecendo do órgão cuidado especial, face à preocupação de promover uma melhoria na qualificação do Pessoal como parte do programa de reestruturação técnico-administrativo em desenvolvimento.

No que diz respeito aos Projetos de Água, assumem importância, aquelas que prevêm a expansão dos sistemas de modo a permitir o recebimento e distribuição resultante da vazão adicional de água, cujas obras estão a cargo da COMASP.

O sistema Guarapiranga, com a reversão dos rios Capivari e Moncos, propiciando a retirada de mais 11m³/s do manancial do Sistema Guarapiranga, terá condições para colocar em carga trezentos e cinquenta mil metros de novas redes, que serão construídas em 1971, beneficiando aproximadamente trezentos mil habitantes.

A fim de se reduzir os vazamentos existentes, normalizar o abastecimento de água em bairros onde a rede é antiga e incapaz de veicular as vazões necessárias, impõem-se remanejamento de cerca de 50 mil metros de redes.

Os Sistema Cantareira — Leste. Com a criação da COMASP, caberá à SAEC, construir reservatórios, estações elevatórias e redes distribuidoras de água potável necessárias para absorver uma parcela dos onze metros cúbicos por segundo que serão aduzidos por aquela companhia em decorrência da conclusão da primeira etapa do Sistema Cantareira e pela implantação da alça Leste do Distribuidor principal.

Aproximadamente com mil metros de novas redes e cerca de 170 mil metros quadrados de construção em reservatórios, torres e estações elevatórias serão executados pela SAEC beneficiando mais de 250 mil habitantes residentes em dezesseis bairros da Capital.

O Sistema Cantareira Oeste, construção de reservatório, estações elevatórias e redes de distribuição de água, necessárias para absorver uma parcela dos 11 m³/s que serão aduzidos pela COMASP.

Aproximadamente 44 mil metros de novas redes e cerca de 550 mil metros quadrados em reservatórios, torres e estações elevatórias, serão construídas pela SAEC, beneficiando mais de 50 mil habitantes localizados em 7 bairros da Capital.

A SAEC, deverá paralelamente à ampliação da rede, dispensar especial atenção às instalações existentes.

Assim é que determinados reservatórios e estações elevatórias necessitam de urgentes reformas, inclusive para urbanização das áreas onde os mesmos estão situados.

Justificam-se tais reformas a fim de proporcionar eficiência operacional, com a troca de grupos-motor bomba já obsoletos e de reduzido rendimento, obtendo-se com essa providência uma melhoria sensível no abastecimento de água.

Subprograma 51.02 — Coleta de Esgotos prevê apenas uma atividade de suporte e cinco projetos destinados aos investimentos no setor de esgotos. A Expansão e Manutenção da Rede Coletora de Esgotos, em sua essência, se preocupa com as tarefas de funcionamento relacionadas com o sistema de esgotos da Capital.

Os projetos previstos para execução, no próximo exercício, constituem investimentos para a melhoria das condições sanitárias, pois que promoverá a coleta de esgotos em 33 bacias hidrográficas, representando a extensão dos serviços de esgotos a mais de meio milhão de habitantes em zonas carentes deste benefício.

O Sistema Leopoldina, consiste na execução de 363.800 metros de redes coletoras de esgotos e 11 mil metros de coletores tronco, distribuídos em vinte bacias hidrográficas, para saneamento das zonas abrangidas pelo projeto, contribuintes da Estação de Tratamento de Esgotos de Vila Leopoldina.

O Sistema Pinheiros, consiste na execução de 58 mil metros de redes coletoras e dois mil metros de coletores tronco distribuídos nas bacias hidrográficas de Alto de Pinheiros, Pirajussara, Cidade Jardim, Água Espraiada, e Tração, beneficiando a uma população estimada em 200 mil habitantes, em dezesseis bairros saneando as zonas abrangidas pelo projeto e contribuintes da Estação de Tratamento de Esgotos de Pinheiros.

O Sistema Pinheiros, consiste na execução de 67 mil metros de rede coletora e mil metros de coletores tronco distribuídos nas bacias hidrográficas de Jardim Sarah, Vila Guilherme, Jardim da Coróia e Jaçanã, Cabuçu de Cima e Parque Eflu Chaves, para saneamento das zonas abrangidas pelo projeto.

O Sistema Santo Amaro, consiste em executar cinco mil metros de rede coletora e 599 metros de coletores tronco, distribuídos nas bacias hidrográficas de Socorro e Vila Socorro, saneando as zonas abrangidas pelo projeto e evitando aumento da poluição da Represa de Guarapiranga.

O Sistema São Caetano, consiste na execução de dois mil metros de rede coletora e mil metros de coletores tronco, distribuídos nas bacias hidrográficas de Vila Guarani, Água Funda, Vila Ivone, Vila Ema, Moinho Velho, Sacomã e Vila Vera. A construção dos coletores tronco, libertará as redes coletoras já executadas.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar do Menino Jesus", com sede em Caconde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Paulicéia imóvel sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção de prédio para o Centro de Saúde local

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Paulicéia um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.485,00 m² (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados) situado no distrito e município de Paulicéia, comarca de Dracena, necessário à construção de prédio para o Centro de Saúde daquele município, com as medidas e confrontações constantes do processo n.º 32.649-69 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "45,00 metros de frente para a Avenida Paulista e igual medida nos fundos, onde confronta com terrenos pertencentes à Cadeia e Delegacia de Polícia de Paulicéia; 33,00 metros de frente aos fundos, confrontando-se do lado direito com terrenos de propriedade de Antonio José da Costa e do lado esquerdo, com terrenos de propriedade do Município de Paulicéia".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971

Altera o Decreto de 16 de outubro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de nenhum efeito a retificação, na Universidade de São Paulo, do cargo de Linotipista, referência "11", ocupado por Jaime de Oliveira, procedente da Secretaria da Justiça constante da Relação n.º 1, do Decreto de 16 de outubro de 1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971

Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto de 18 de dezembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a sua redação alterada o artigo 1.º, do Decreto de 18 de dezembro de 1970, na seguinte conformidade:

"Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Justiça autorizada a admitir, a título precário, em caráter excepcional, com dispensa da exigência prevista no inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 49.532, de 26 de abril de 1968, os Estagiários de Oficiais de Justiça, admitidos nos termos das Leis nos 593, de 31 de dezembro de 1949 e 3.330, de 30 de dezembro de 1955, e em exercício nas comarcas de Santos, Araçatuba, Campinas, Jundiá, Moji das Cruzes, Santo André, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba e Itanhaém".